

Decreto N:008/76.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei N:010/76 de 23 de junho de 1976.

O Prefeito Municipal de Ibiti,
Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais com
base na Lei Federal N:4.320 de 1.964.

Decreta.

Artigo 1º: Fica aberto o crédito adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) na dotação orçamentária abaixo discriminada:

05.00 - Divisão de Obras e Viação

05.02 - Serviço Rodoviário Municipal

05.02.1688.5341.36 - Abertura e/ou Revestimento de Estradas - F.R.N.

4.1.1.0 - Obras Públicas F.R.N.

R\$ 40.000,00

Artigo 2º: Constituem recurso para o atendimento do crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária

05.00 - Divisão de Obras e Viação

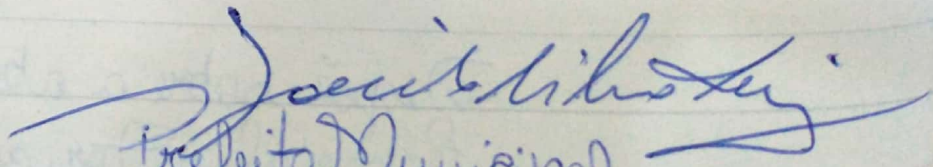
05.02 - Serviço Rodoviário Municipal

0502.16885341.12- Aquisição de Equipamento Rodoviários F.R. N.

41.3.0- Equipamentos e Instalações CR\$ 40.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarati, Estado do Paraná, aos vinte e cinco (25) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e seis.


Prefeito Municipal

Secretário.